

EDITAL CsF/NRI 07/2011

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NA ITÁLIA, COM BOLSA CAPES/CNPq, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/UNIVERSIDADE DE BOLONHA N° 105/2011.

A Coordenadora Geral do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) e o Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais (NRI) no uso de suas atribuições, publicam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 23 de dezembro de 2011 a 15 de janeiro de 2012, as inscrições para seleção de alunos que serão indicados pela Universidade São Francisco para a participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades da Itália, com bolsa CAPES/CNPq, conforme Chamada Pública Programa Ciência sem Fronteiras/Universidade de Bolonha n° 105/2011, disponível no *link* <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/documents/214072/215d37bf-d07a-4054-a65e-ffa8e4db6e14>.

Art. 2º Poderão se inscrever alunos dos cursos de graduação da Universidade São Francisco que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Estar matriculados em curso de bacharelado oferecido na USF, nas áreas e temas indicados na Chamada Pública Programa Ciência sem Fronteiras/Universidade de Bolonha n° 105/2011, quais sejam:
 - Arquitetura e Urbanismo
 - Enfermagem
 - Engenharia Ambiental
 - Engenharia Civil
 - Engenharia de Computação
 - Engenharia Elétrica
 - Engenharia Mecânica
 - Engenharia de Produção
 - Farmácia
 - Fisioterapia
 - Medicina

- Nutrição
 - Odontologia
 - Química Industrial
 - Tecnologia em Gestão Ambiental
- II. Ter nacionalidade brasileira.
- III. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto o curso de matrícula no momento do início previsto da viagem de estudos.
- IV. Ter a média das disciplinas cursadas igual ou superior a 7,0 pontos, calculada segundo a fórmula

$$Média = \frac{\sum_{i=1}^n N_i C_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

- a. N_i = nota relativa a i-ésima disciplina dentre as n disciplinas cursadas na Universidade São Francisco;
- b. C_i = número de créditos correspondentes a i-ésima disciplina (somente a carga-horária cumprida pelo aluno na Universidade).
- c. Serão utilizadas para cálculo da Média todas as disciplinas cursadas pelo aluno cujo resultado da avaliação esteja em conformidade com a Resolução CONSUN 01/2008 e que tenham sido aproveitadas para a integralização curricular (disciplinas de origem do currículo do aluno, disciplinas equivalentes às disciplinas do currículo ou disciplinas cursadas na modalidade “Enriquecimento Curricular” desde que aproveitadas para a integralização do currículo via Análise Curricular).
- d. Serão utilizadas para cálculo da Média todas as disciplinas dispensadas pelo aluno através de Avaliação de Suficiência, em conformidade com as Resoluções CONSEPE 57/2011 e 01/2011.
- e. O componente C_i relativo às disciplinas que contém carga-horária “extra-muro” (Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de curso e outras) diz respeito somente à carga-horária cumprida pelo aluno na Universidade.
- f. Não serão utilizadas para o Cálculo da Média as horas de Atividades Complementares.

Parágrafo único. O item IV pode ser dispensado dos requisitos para a inscrição desde que o aluno possua comprovação de ingresso na USF por meio do Programa Universidade para Todos (Prouni) ou do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) superior a 600 pontos e/ou ter sido premiado nas categorias dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências ou ainda detentor de premiações de mérito acadêmico que a Universidade São Francisco considerar cabíveis.

Art. 3º Durante o período de inscrição, o candidato ao Programa Ciência sem Fronteiras pela Chamada Pública CAPES n° 105/2011 deverá protocolar na Central de Atendimento de seu *Campus* a documentação abaixo relacionada:

- I. formulário de solicitação de participação no Programa Ciência sem Fronteiras anexo a este Edital;
- II. 01 (uma) cópia do RG e CPF;
- III. histórico escolar atualizado;
- IV. Cópia do comprovante de Endereço
- V. caso o item IV do Artigo 2º não seja satisfeito, apresentar documentação comprobatória do Parágrafo Único do Artigo 2º.

§1º Apresentar teste de proficiência em língua italiana; teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 (cinco) anos.

§2º Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, poderão ser beneficiados, a critério do Programa Ciência sem Fronteiras, com curso intensivo de língua italiana na Itália, de até 6 (seis) meses de duração, incluindo estadia, taxas e material didático.

§3º Os candidatos ao Programa Ciência sem Fronteiras pela Chamada Pública N° 105/2011 deverão declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual for contemplado para a realização da graduação-sanduíche, exigência que poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante o período de permanência obrigatória, após sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior.

Art. 4º Até o dia 15 de janeiro de 2012, o candidato, deverá também se inscrever no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras, por meio do Formulário *On line*, disponível em <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>, e enviar a seguinte documentação:

- I. Histórico Escolar de Graduação;
- II. Comprovante do teste de proficiência conforme Art. 3º, § 1º; ou, na sua ausência, comprovante de agendamento do teste que deverá ser realizado, obrigatoriamente, até o dia 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A documentação deverá ser enviada de forma *on line*, no campo específico dentro do Formulário de inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho interior a 5 Mb.

Art. 5º A Universidade São Francisco divulgará os alunos que terão suas pré-candidaturas apresentadas e homologadas junto a CAPES até o dia 20 de fevereiro 2012.

Art. 6° Caberá à Universidade São Francisco a responsabilidade pela organização e acompanhamento do processo de seleção das candidaturas e pela respectiva homologação das pré-candidaturas junto ao Programa Ciência sem Fronteiras, até 24 de fevereiro de 2012.

Art. 7° Caberá ao Programa Ciência sem Fronteiras implementar as indicações da Universidade São Francisco, conforme o estabelecido nos Art. 2° e 3°, uma vez atendidas:

- I. a disponibilidade orçamentária e financeira; e
- II. a disponibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades na França que aderirem ao programa.

Art. 8° Caberá ao Programa Ciência sem Fronteiras escolher a universidade de destino do candidato, de acordo com:

- I. área de estudo;
- II. adequação do curso em andamento no Brasil com a oferta de cursos similares na Itália; e
- III. oferta de vagas estabelecidas pelas instituições na Itália.

Art. 9° Após a homologação pela USF do candidato e a seleção pelo Programa Ciência sem Fronteiras, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio da Universidade de Bolonha (<http://www.eng.unibo.it>), no período de 12 a 16 de março de 2012, acarretando o não-cumprimento dessa exigência o cancelamento da candidatura.

Art. 10. A seleção dos candidatos será realizada pelo Programa Ciência sem Fronteiras de acordo com os critérios abaixo:

- I. Curso de graduação e área prioritária;
- II. Tempo transcorrido no curso;
- III. Disponibilidade de vagas na área prioritária.

Art. 11. A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras, conforme o critério definido abaixo:

- I. Verificação Documental pela Área Técnica do Programa Ciência sem Fronteiras, a qual consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada.
- II. Como critério de desempate, caso necessário, serão considerados:
 - a. Nota do Enem, quando disponível;
 - b. Nível de proficiência obtido no teste conforme Art. 3°, § 1°.
 - c. Prêmios acadêmicos;

- d. Tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência.

Art. 12. A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras e em extrato publicado no Diário Oficial da União.

Art.13. O Programa Ciência sem Fronteiras outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores.

Art.14. A permanência do aluno será custeada pelo Programa Ciência sem Fronteiras, conforme listado nos itens 11.3 e 11.4 da Chamada Pública 105/2011, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino.

Parágrafo único. O Programa Ciência sem Fronteiras arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais.

Art. 15. Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

- I. Seguro-saúde no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;
- II. Auxílio instalação equivalente a uma mensalidade de bolsa pago no Brasil;
- III. Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Itália/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.

Parágrafo único. Com apoio e organização da Universidade de Bolonha, poderá ser concedido curso de francês com duração de até 6 (seis) meses na Itália.

Art. 16. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

Art. 17. O bolsista é responsável pela obtenção e pelos custos do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nos consulados italianos no Brasil.

Art. 18. Segue abaixo o cronograma das atividades:

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
13 de dezembro de 2011 até 15 de janeiro de 2012	Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras".

Até 17 de fevereiro de 2012	Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura.
08 de fevereiro de 2012 até 24 de fevereiro de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré selecionadas pela USF.
27 de fevereiro de 2012 até 09 de março de 2012	Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
12 de março de 2012 até 16 de março de 2012	Prazo para preenchimento do "Formulário da Universidade de Bolonha" pelos candidatos selecionados.
16 de março de 2012	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma.
19 de março de 2012 até 05 de abril de 2012	Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
06 de abril de 2012 até 13 de abril de 2012	Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Junho e julho de 2012	Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior.
Agosto/setembro de 2012	Início das atividades no exterior.

Art. 19. O Programa Ciência sem Fronteiras poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e da Itália e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar esta chamada independentemente do calendário estabelecido.

Art. 20. Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte serão de responsabilidade do próprio candidato.

Art. 21. Diante de necessidades surgidas por motivo de limitações do número de vagas, o Programa Ciência sem Fronteiras poderá propor realocação, a outro país, de candidato que preencher todos os requisitos de seleção e de classificação.

Art. 22. Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.

Art. 23. Os endereços dos formulários e dos sítios, para acesso por meio da internet, serão disponibilizados no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf>).

Art. 24. O Programa Ciência sem Fronteiras não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos, ou fora dos prazos estabelecidos.

Art. 25. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
**Coordenador do Núcleo de Relações
Internacionais**

Prof. Iara Andréa Alvares Fernandes
**Coordenadora-Geral do Programa Ciência
sem Fronteiras na Universidade São
Francisco**



Formulário de Inscrição – Programa “Ciência sem Fronteiras”

O candidato está se inscrevendo para (marque com um X):

- Graduação Sanduíche nos EUA – Chamada Pública Programa CsF/IIIE N° 102/2011
 Graduação Sanduíche na Alemanha – Chamada Pública Programa CsF/DAAD N° 103/2011
 Graduação Sanduíche na França – Chamada Pública Programa CsF/Campus France N° 104/2011
 Graduação Sanduíche na Itália – Chamada Pública Programa CsF/Universidade de Bolonha N° 105/2011
 Graduação Sanduíche no Reino Unido – Chamada Pública Programa CsF/UUK N° 106/2011

Foto 3X4

Nome: _____ RA: _____

Curso: _____ Semestre de matrícula: _____ Campus: _____

Data de nascimento: ___/___/____ Local de Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino CPF: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro: _____

Identidade n° _____ Órgão: _____ Expedição: ___/___/___

Passaporte n° _____ Data de validade: ___/___/___

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira País: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Endereço Completo: _____

Já fez o exame/teste de Proficiência na língua exigida pelo Edital? () Sim () Não

Qual (is)? _____

Nota/pontuação obtida no exame/teste de proficiência:

_____ pontos no exame/teste _____

_____ pontos no exame/teste _____

_____ pontos no exame/teste _____



Agendamento(s) do(s) Exame(s) de Proficiência

Exame: _____

(data do exame): ____/____/2011 (até o dia 17 de fevereiro de 2012)

Cidade em que realizará o exame: _____

Exame: _____

(data do exame): ____/____/2011 (até o dia 17 de fevereiro de 2012)

Cidade em que realizará o exame: _____

Exame: _____

(data do exame): ____/____/2011 (até o dia 17 de fevereiro de 2012)

Cidade em que realizará o exame: _____

Possui algum tipo de bolsa na USF? () Sim () Não

Declaro que cumpro os requisitos e que estou de acordo com o(s) edital(is) do(s) processo(s) de pré-seleção ao Programa *Ciência sem Fronteiras*.

Declaro, ainda, que, caso selecionado(a), assumo compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles com que fui contemplado para realização da graduação-sanduíche.

DATA		ASSINATURA	
------	--	------------	--